



**Frequência Pré-Escolar
- IPSS /Agrupamento -**

O aluno, _____, inscrito no 1.º ano do Ensino Básico, na Escola Básica (1.ª opção) _____ frequentou no ano letivo anterior, a educação pré-escolar em instituições particulares do sector social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas.

Em caso afirmativo, e para que possa ser aplicado o disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, deverá apresentar comprovativo e indicar:

NOME da IPSS/Jardim de Infância: _____

Data: ___/___/_____

Encarregado de Educação: _____
(assinatura legível)